



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO - SJRR-SELIT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017

Processo nº 15-25.2017.4.01.8013

Pregão Eletrônico nº 06/2017

Aos três dias do mês de maio de dois mil e dezessete, a um lado a União, através da Justiça Federal de 1ª Instância - **Seção Judiciária de Roraima**, com registro no CGC/MF nº 05.438.430/0001-03 e sede na Av. Getúlio Vargas, 3999, Bairro Canarinho, Boa Vista RR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Diretor Administrativo, **Nilton Dall'Agnol**, CPF nº 454.918.010-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/DIREF 233, de 30.09.2010, assinado pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Roraima, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, resolve registrar os preços cotados, relativamente aos produtos especificados no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelo licitante classificado em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Administração designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá **vigência de 03/05/2017 a 02/05/2018**. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente Ata será divulgada no site da SJRR no portal da internet no endereço **<http://portal.trf1.jus.br/sjrr>**, bem como publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Para dirimir questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Roraima. Eu, **Bruno Salazar de Souza**, Supervisor da Seção de Compras e Licitações lavrei o presente Termo com vista da Assessoria Jurídica desta Seccional.

Nilton Dall'Agnol

Diretor da Secretaria Administrativa

Pedro Henrique de Moura Lage

Representante da Empresa

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 17/2017, celebrada entre a **SJRR** e os **fornecedores abaixo qualificados**, cujos preços, ficam registrados **por item**, observada a ordem de classificação, objetivando o compromisso **de fornecimento de peças automotivas diversas para a SJRR.**

FORNECEDOR: MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA				
CNPJ: 23.204.495/0001-76		Fone: (32)3051-1915		Fone/Fax:
END.: Rua Dr. Oswaldo Fortini, 30, São José, Barbacena – MG				CEP:
Optante do Simples: (X) Não			E-mail: eletronico@mouraemora.inf.br	
Representante Legal: Pedro Henrique de Moura Lage				
Cargo que Ocupa: Sócio-Proprietário		CPF: 113.072.066-70		Fone:(32)3331-8944
Banco: Banco Itaú		Agência: 1645		C/C: 30685-1
Item	Und	Qtd.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
2.	UN	12	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, ARO 15, 185 X 65. MARCA: LINGLONG CROSSWIND HP010.	251,98
4.	UN	4	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, ARO 16, 205 X 75. MARCA: CARGOPLUS XBRI.	440,98
5.	UN	4	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, ARO 16, 255/70. MARCA: FORZA H/T XBRI.	592,58

1. DO PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo para entrega dos materiais será de 5 (cinco) dias úteis e contados a partir da confirmação do recebimento da Nota de empenho

2. PENALIDADES

2.1 - O fornecedor deverá observar as penalidades dispostas no item 16 do Termo de Referência, e ainda as constantes na Lei 8.666/93 e 10.520/05.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Salazar de Souza, Supervisor(a) de Seção**, em 03/05/2017, às 15:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Dall'Agnol, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 03/05/2017, às 16:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Moura Lage, Usuário Externo**, em 04/05/2017, às 14:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3969435** e o código CRC **2210E546**.